



# PEDERNEIRAS

## Diário Oficial

Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 255

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Decretos	1
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

## PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO Nº. 4.633, de 28 de janeiro de 2019.

*“Dispõe sobre a instituição de servidão administrativa para a passagem subterrânea de rede coletora de esgoto e rede de drenagem”.*

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a necessidade da instituição de servidão administrativa em bem municipal, para a passagem subterrânea de rede coletora de esgoto e rede de drenagem e futura utilização pela concessionária de serviço público SABESP;

- Considerando o disposto no art. 75, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Orgânica do Município, as servidões administrativas em bem municipal abaixo descritas, para a passagem subterrânea de rede coletora de esgoto e rede de drenagem e futura utilização pela concessionária de serviço público SABESP, as seguintes áreas localizadas no Loteamento denominado “Jardim Terra Nova II – Bem Viver Pederneiras:

1)- MATRÍCULA DO IMÓVEL: 29.145. PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS.

SERVIDÃO : “Inicia-se a descrição da referida servidão no marco nº 1, marco esse localizado na divisa da Área Verde IV do Loteamento “Jardim Terra Nova II” matrícula nº 29.145 O.R.I. de Pederneiras-SP com terras de propriedade de Maria Nilda Cardoso de Conti e Outros, daí segue na distância de 2,28 metros confrontando com terras de propriedade de Maria Nilda Cardoso de Conti e Outros até o marco nº 2, daí deflete à esquerda e segue na distância de 33,60 metros confrontando com a Área Institucional matrícula nº 29.146 até o marco nº 3, daí deflete a direita e segue ainda confrontando com Área Institucional matrícula nº 29.146 na distância de 12,70 metros até o marco nº 4, ponto de confrontação com a Rua Sebastião A. Califre (Ex. Rua II), daí deflete a esquerda e segue pela divisa com a Rua Sebastião A. Califre (Ex. Rua II) na distância de 7,14 metros e raio de 21,00 metros até o marco nº 5, ponto de confrontação com a Área Institucional matrícula 29.146, daí deflete a esquerda e segue na distância de 6,35 metros confrontando com a Área Institucional matrícula nº 29.146 até o marco nº 6, daí deflete a direita e segue na distância 10,19 metros ainda confrontando com a Área Institucional matrícula nº 29.146 até o marco nº 7, ponto de confrontação com a Rua Adelino Sanches (Ex. Rua VI), daí deflete a esquerda e segue na distância de 2,35 metros e raio de 21,00 metros confrontando com a Rua Adelino Sanches (Ex. Rua VI) até o marco nº 8, ponto de confrontação com a Área Verde IV matrícula nº 29.145, daí deflete a esquerda e segue pela divisa com a Área Verde IV matrícula 29.145 na distância de 4,38 metros até o marco nº 9, ponto de confrontação com a Área Institucional matrícula nº 29.146, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Área Institucional matrícula nº 29.146 na distância de 38.11 metros até o marco nº 10, ponto de confrontação com a Área Verde IV matrícula 29.145, daí finalmente segue pela divisa da Área Verde IV matrícula 29.145 na distância de 12,93 metros até o marco nº 1, ponto inicial da descrição, perfazendo a área total de 283,65 metros quadrados.

2)- MATRÍCULA DO IMÓVEL: 29.146. PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS

SERVIDÃO I : “Inicia-se a descrição da referida servidão no marco nº 34, marco esse localizado na divisa com terras de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA) e com terras de propriedade de Maria Nilda Cardoso de Conti e Outros, daí segue na distância de 79,543 metros pela divisa com terras de propriedade de Maria Nilda Cardoso de Conti e Outros até o marco nº 34A, ponto de confrontação com a Área Institucional matrícula nº 29.146, daí deflete à esquerda e segue pela divisa da Área Institucional matrícula nº 29.146 na distância de 12,93 metros até o marco nº 34B, ponto de confrontação com a Área Verde IV matrícula 29.145, daí deflete à esquerda e segue na distância de 8,12 metros confrontando com a Área Verde IV matrícula 29.145 até o marco nº 36C, daí deflete à direita e segue confrontando com a Área Verde IV matrícula 29.145 na distância de 78,52 metros até o marco nº 34D, ponto de confrontação com terras de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), daí finalmente deflete à esquerda e segue pela divisa com terras de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA) na distância de 5,00 metros até o marco nº 34, marco inicial e final dessa descrição, perfazendo área total de 407,96 metros quadrados.”



SERVIDÃO II : "Inicia-se a descrição da referida servidão no marco nº 1, marco esse localizado na divisa com a Rua Adelino Sanches (Ex. Rua IV) com a Área Institucional matrícula 29.146, daí segue na distância de 16,92 metros pela divisa com a Rua Adelino Sanches (Ex. Rua IV) até o marco nº 2, ponto de confrontação com a Área Verde IV matrícula 29.145, daí deflete a esquerda e segue na distância de 17,31 metros confrontando com a Área Verde IV matrícula 29.145 até o marco nº 3, ponto de confrontação com a Área Institucional matrícula 29.146, daí finalmente deflete a esquerda e segue pela divisa da Área Institucional matrícula 29.146 na distância de 4,38 metros até o marco nº 1, marco inicial e final dessa descrição, perfazendo área total de 37,03 metros quadrados."

Art. 2º As servidões ora estabelecidas deverão ser registradas nas respectivas Matrículas dos imóveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Pederneiras, 28 de janeiro de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

PREFEITO MUNICIPAL

## Decreto nº 4.634, de 30 de janeiro de 2019.

*(Que convoca a 4ª Conferência Municipal de Saúde e dispõe sobre providências correlatas)*

Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência de Saúde do Município de Pederneiras, que deverá ser realizada até 15/04/2019, acompanhando cronograma da 16ª Conferência Nacional de Saúde e da 8ª Conferência Estadual de Saúde, tendo como tema e eixos temáticos: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

- I. Saúde como direito;
- II. Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e
- III. Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e terá como Coordenador o Presidente do Conselho Municipal de Saúde com o apoio de uma Comissão a ser nomeada por Portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Fica a Comissão designada pelo Secretário, responsável pela organização, elaboração de documentos e tudo o que se fizer necessário para a realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 3º A 4ª Conferência Municipal de Saúde será precedida de etapas preparatórias, realizadas nas regiões

de saúde do município, onde serão elaboradas propostas e indicados os representantes da região para a Conferência.

Art. 4º O Regimento da 4ª Conferência Municipal de Saúde deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da Conferência, correrão por conta de recursos do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 30 de janeiro de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

OBJETO: Registro de Preços de legumes, frutas, verduras e ovos. ENCERRAMENTO: 15/02/2019, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível no site [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 01 de fevereiro de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

OBJETO: Registro de Preços dos serviços de roçada de praças, terrenos, parques, áreas verdes, canteiros de avenidas, postos de saúde, escolas e demais próprios municipais, localizados no Município de Pederneiras. ENCERRAMENTO: 15/02/2019, às 14:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível no site [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 31 de janeiro de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal



## TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281